PROJETO DE LEI Nº 035/PGM/2026

"Concede reajuste de vencimento aos servidores públicos do quadro administrativo do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei Municipal nº 1.356, de 31 de março de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cujubim, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cujubim aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica concedido o reajuste geral de **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)**, a incidir sobre o vencimento-base dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal regido pela Lei Municipal nº 1.356, de 31 de março de 2022.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a **1º de março de 2026**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

ID: 482657 e CRC: EFAD8221

Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**de Lei nº 035_PGM_2026 - Concessão de**	**20/04/2026**

ID: **482657**
CRC: **EFAD8221**
Processo: **1-603/2026**
Usuário: **EDER CABRAL DOS SANTOS**
Criação: **20/04/2026 10:15:41** Finalização: **20/04/2026 10:17:33**

Processo | Documento

MD5: **4A9E468AFD23FD505700ACE35D814BA3**

SHA256: **B3C5A2C0A115FB454F46E71BDA8F50408F1D947EEB9CD074B7BC83F909D60D6F**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 035_PGM_2026 - Concessão de Reajuste de Vencimento_Servidores Regidos pela Lei 1356_2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	20/04/2026 10:15:41

ASSUNTOS

ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL	20/04/2026 10:15:41

CIENTES

EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER	22/04/2026 09:26:01
ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA	23/04/2026 09:59:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOAO BECKER	PREFEITO MUNICIPAL	20/04/2026 12:05:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 482657 e o CRC EFAD8221.